



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

LEI Nº 294 /88

Autoriza abertura de crédito especial no valor de Cz\$ 965.082,05 (NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL OITENTA E DOIS CRUZADOS E CINCO CENTAVOS) e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS - RN:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto no corrente exercício crédito especial no valor de Cz\$ 965.082,05 (Novecentos e sessenta e cinco mil oitenta e dois cruzados e cinco centavos) para cobertura de despesas com o pagamento da previdência dos vereadores' deste município no ano de 1987, junto ao Instituto de Previdência do Estado - Carteira Parlamentar.

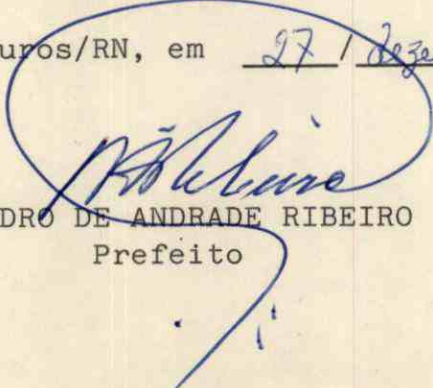
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL

3190 - Diversas Despesas de Custeio.....	Cz\$ 965.082,05
TOTAL.....	<u>Cz\$ 965.082,05</u>

Art.2º - Constitui fonte de recursos para fazer face as despesas de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação verificado no corrente exercício, de conformidade com a Lei 4.320 de 1964.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Touros/RN, em 27 / Dezembro / 1988

  
PEDRO DE ANDRADE RIBEIRO  
Prefeito